



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS**

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE DESPESA Nº 11/BAFL/2022

PAG Nº 67272.003342/2022-16

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 122/GAP-CO/2022

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pela Base Aérea de Florianópolis, localizada na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, as partes abaixo qualificadas, para firmar o presente Termo Aditivo, em sujeição à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e convenções estipuladas a seguir.

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pela **BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS (BAFL)**, CNPJ 00.394.429/0009-68, situada na Av. Santos Dumont, s/nº, Tapera - Florianópolis/SC, na figura de seu Ordenador de Despesas, a Sra. Major Intendente Karen Kellen Silva dos Santos Osório, consoante designação na Portaria COMPREP Nº 28/SPOG-10, de 08 de fevereiro do ano de 2024 e em acordo com o Boletim Interno Ostensivo da BAFL nº 35, de 20 de fevereiro do ano de 2024, portador da matrícula funcional sob o nº 4016467, inscrito no CPF sob o nº 100.397.037-03.

II - CONTRATADA: A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA - ME inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.849.500/0001-90, sediado na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, Nº 3721, Bairro Boqueirão, CEP: 81.730-040 em Curitiba – PR, representada pela Sra. Dalva Maria Zart, portadora da Carteira de Identidade nº 5051633567, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 728.984.709-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à alteração cláusula(s) SEGUNDA, (VIGÊNCIA) do Contrato nº 11/BAFL/2022, celebrado entre as partes em 26 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

As modificações das cláusulas do citado Contrato ora introduzidas por intermédio deste Termo Aditivo tem amparo no (a) inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, tendo como base o Parecer Técnico e a Justificativa de Alteração de Contrato que foram a ele anexados.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato por 12 (doze) meses, findando em 01/12/2025, nos termos previstos na Cláusula SEGUNDA.

CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE

O preço na cláusula terceira será reajustado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), contado a partir da data proposta, conforme previsto na Cláusula SEXTA (REAJUSTE).

O valor **estimativo** anual da contratação passa para o valor de R\$ 746.625,00 (Setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco Reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	CUBAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de bagagem e auto, desacompanhada de militar, regionalizado (sul), no sistema de porta a porta, de 1001 à 2000 km. (Cód. SIASG: 3220)	UN	1.210.000	M ³	R\$ 0,31	R\$ 375.100,00
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de bagagem e auto, desacompanhada de militar, regionalizado (sul), no sistema de porta a porta, de 2001 à 3500 km. (Cód. SIASG: 3220)	UN	577.500	M ³	R\$ 0,26	R\$ 150.150,00
3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de bagagem e auto, desacompanhada de militar, regionalizado (sul), no sis	UN	962.000	M ³	R\$ 0,23	R\$ 221.375,00

	tema de porta a porta, acima de 3500 km. (Cód. SIASG: 3220)					
TOTAL						R\$ 746.625,00

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Despesa em estudo que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da assinatura das partes, e adquire eficácia a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA: APROVAÇÃO DE TERMO ADITIVO

E, por estarem assim acordadas, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Florianópolis, SC*(Data conforme assinatura digital)*.

<p>CONTRATANTE</p> <p>KAREN KELLEN SILVA DOS SANTOS OSÓRIO Maj Int Ordenador de Despesas</p>	<p>CONTRATADA</p> <p>DALVA MARIA ZART Representante Legal da Empresa A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA - ME</p>
<p>TESTEMUNHA</p> <p>PEDRO HENRIQUE COSTA PINTO MARINHO Cap Int Agente de Controle Interno</p>	<p>TESTEMUNHA</p> <p>LUIZ CARLOS ELLER DA SILVA 3S QESA SGS Fiscal do Contrato</p>



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO - A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA
Data/Hora de Criação:	22/10/2024 11:53:03
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	e6b8eca1e00ab016f8e0488824734b96
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento MARCUS JUAREZ DA SILVA FAGUNDES no dia 22/10/2024 às 08:54:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LUIZ CARLOS ELLER DA SILVA no dia 29/10/2024 às 10:26:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap PEDRO HENRIQUE COSTA PINTO MARINHO no dia 01/11/2024 às 11:29:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major KAREN KELLEN SILVA DOS SANTOS OSÓRIO no dia 14/11/2024 às 09:35:23 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO